

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 180
23/09/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

2

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CIRSC 2 2022	DTS RGS 1 2022	DTS VCX 22 2022
DTS ESE 21 2022	DTS STC 7 2022	DTS VCX 23 2022
DTS FFE ISNF 7 2022	DTS STC 8 2022	DTS VPA 2 2022
DTS MEB ISC 14 2022	DTS STC 9 2022	
DTS MPT 39 2022	DTS STC 10 2022	

SEÇÃO II

16

EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MPT 1 2022
EDITAL FTH 1 2022 (MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS)
EDITAL IME 2 2022 (RESULTADO)
EDITAL SGG IEAR 1 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL SGG IEAR 2 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL SGG IEAR 3 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL SGG IEAR 4 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL SGG IEAR 5 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL SGG IEAR 6 2022 (COORD. E VICE-COORD.)
EDITAL TCE 4 2022 (ADITAMENTO Nº1)

SEÇÃO IV

37

PORTARIA

PORTARIA 1.561 2022	PORTARIA 1.569 2022
PORTARIA 1.562 2022	PORTARIA 1.571 2022

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DACQ CPD PROGEPE 74 2022
RDD DACQ CPD PROGEPE 75 2022

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC/UFF Nº 2/2022, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CIRSC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015,,

RESOLVE

I - Constituir Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: LUIS FELIPPE STELLET DA SILVA PEIXOTO (RSC III - processo 23069.167222/2022-36)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA	INSTITUIÇÃO
POLIANE GASPAS DE CERQUEIRA	Universidade Federal Fluminense
VITOR ABDIAS CABÓT GERMANO	Colégio Pedro II
WYLLAME CARLOS GONDIM FERNANDES Wyllame Carlos Gondim Fernandes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 21/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa a Comissão de processo seletivo para o Mestrado, Turma 2023.1, do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEd.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

I - Designar os docentes **RODRIGO LIMA RIBEIRO GOMES** (PRESIDENTE), SIAPE 2241016, **MARIA JACQUELINE GIRÃO SOARES**, da UFRJ, **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027, **NÍVEA MARIA DA SILVA ANDRADE**, SIAPE 2046974, **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1735689, **JADER JANER MOREIRA**, SIAPE 1496421, **MARGARETH MARTINS DE ARAUJO**, SIAPE 2122246 e **INNY ACCIOLY**, SIAPE 2257954 para compor a Comissão de processo seletivo para o Mestrado, Turma 2023.1, do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd, para atuação no período de 01/09/2022 a 16/12/2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO PAES SELLES
Vice-Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO FFE / ISNF/ UFF Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Composição da Comissão de Alocação do Departamento de Formação Específica / Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – I.S.N.F.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores listados em quadro abaixo para compor a Comissão de Alocação do Departamento de Formação Específica / Curso de Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

CINTHYA CRISTINA GOMES	2190198
GLAUCIO SERRA GUIMARÃES	1758172
ISIS ANDRÉA VENTURINI POLA POIATE	1767760
JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS AMARANTE	2203315
KARLA BIANCA FERNNDES DA COSTA FONTES	2616827
LEONARDO DOS SANTOS ANTUNES	3495389
LUIS EDUARDO CARNEIRO CAMPOS	2649288

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA VOLPE DE ABREU
Chefe do Departamento de Formação Específica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB/ISC/UFF Nº 14, 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designar Docentes para comporem Banca Examinadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Docentes Edna Massae Yokoo, Matrícula SIAPE 417437 (Presidente da Banca); Jorge Mugayar Filho, Matrícula SIAPE 6655092 e Thiago Boechat, Matrícula SIAPE 1559353, para comporem a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: Mortalidade por Câncer de Esôfago no Estado do Rio de Janeiro, RJ: Série Temporal, 2012 a 2021, da aluna Camila Albuquerque Coelho, sob orientação da Professora Sandra Costa Fonseca.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VALÉRIA TRONCOSO BALTAR
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº39, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Banca para avaliação do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna **Marina Mansur Retamero**

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar as docentes **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº.1808505, **ALBA CRISTINA MIRANDA DE BARROS ALENCAR**, matrícula SIAPE nº. 1053523 e **NATALIA CHILINQUE ZAMBAO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 3777428, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca para avaliação do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso da aluna **Marina Mansur Retamero**, regularmente matriculada no Curso de Graduação em **Farmácia**, sob o número **117.016.083**, intitulado **“Revisão descritiva da literatura sobre a Neurotoxoplasmose em Pessoas Vivendo com HIV/AIDS”**, sob orientação pela professora **Raiane Cardoso Chamon**, matrícula SIAPE nº. 1956377.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
Subchefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGS/UFF Nº 1, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designar novos integrantes da Comissão de Orientação Acadêmica (COA) do Curso de Serviço Social de Rio das Ostras.

A COORDENADORA DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a Portaria nº 66.687, publicada no Boletim de Serviço nº 65, de 14/04/2020,

RESOLVE:

I - Designar conforme deliberação do Colegiado de Curso em reunião de 16 de setembro de 2022, as professoras de carreira de magistério superior listadas abaixo para comporem à Comissão de Orientação Acadêmica (COA) do Curso de Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras:

- a) Antoniana Dias Defilippo Bigogno – SIAPE: 1022448;
- b) Letícia Barros Palma da Rosa – SIAPE: 1059134;
- c) Susana Maria Maia – SIAPE: 2283614;
- d) Vânia Noeli Ferreira de Assunção – SIAPE: 2052393.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

III - Fica revogada a Determinação de Serviço RGS/UFF nº 9, de 06 de dezembro de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA DE OLIVEIRA CARDOSO
Coordenadora do Curso de serviço Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF Nº 7, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a “Coordenação de Estágio” do Departamento de Contabilidade (STC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente HUGO COSTA DE MACEDO, matrícula SIAPE: 1235287, para a Coordenação de ESTÁGIO, junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

II – Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF Nº 8, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a “Coordenação de Atividades Complementares” do Departamento de Contabilidade (STC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o docente LEONARDO JOSE SEIXAS PINTO, matrícula SIAPE: 1768767, para a coordenação de ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ACC, junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

II – Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF Nº 9, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa a “Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso” do Departamento de Contabilidade (STC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente CÍNTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, matrícula SIAPE: 2.461.129, para a coordenação de TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, junto à Coordenação de Curso de Ciências Contábeis.

II – Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Constitui a “Comissão de Pesquisa” do Departamento de Contabilidade (STC).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes JORGE VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, matrícula SIAPE 1092138, CÍNTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, matrícula SIAPE 2461129, JULIANA MOLINA QUEIROZ, matrícula SIAPE 1040103, ALINE MOURA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE 1652267, e ALEXANDRE CUNHA GOMES, matrícula SIAPE 2241018, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Pesquisa do STC.

II – Esta designação não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de membros discentes no colegiado do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação do Diretório Acadêmico César Lattes, através do Ofício 06/2022/DACL/ICEx/UFF,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os discentes Julia Conceição Camargo, matrícula 122076003 e Samara Rocha Amorim, matrícula 219078067 como titulares e; Guilherme Soares Emenes, matrícula 219076085, como suplente como membros discentes do colegiado do Instituto de Ciências Exatas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 23, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Alteração da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IEx. (VLQ/VCX).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do Ofício 10/2022/VLQ/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR a DTS VCX n.º 3 de 26 de abril de 2021.

II – EXCLUIR a professora BEATRIZ CRITELLI AMADO (VQI)

III – INCLUIR o membro discente João Vitor Ferreira Mazzanti, matrícula 118078050 como titular, sendo a nova composição do colegiado do curso de Licenciatura em Química do IEx:

	Docentes Titulares	Suplentes
VLQ	Dra. Andréa Aparecida Ribeiro Alves	
Chefe VQI	Dr. Leandro Ferreira Pedrosa	
VQI	Dr. Leandro Maranghetti Lourenço	Dr. Mauro Celso Ribeiro
VQI	Dra. Denise de Castro Bertagnolli	
VQI	Dr. Michele Lemos de Souza	Dr. Diego Pereira Sangi
VFI	Dr. José Augusto Oliveira Huguenin	Dr. Thadeu Josino Pereira
VMD	Dra. Gisele Giandoni Wolkoff	Dra. Lúcia Maria de Assis
VMA	Dr. Wellington Carlos de Jesus	Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira
	Discentes Titulares	Suplentes
	João Vitor Ferreira Mazzanti	-

IV – Não houve indicação de membro discente suplente.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA/UFF Nº 2 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Grupo de Trabalho

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO, Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo citados para comporem Grupo de Trabalho, destinado à concepção da proposta de solicitação de novo curso (APCN) em nível de doutorado, no âmbito do Mestrado Profissional em Administração – UFF.

Docentes:

André Ferreira – SIAPE 1550682
Júlio Cesar Andrade de Abreu – SIAPE 1769566
Joysinett Moraes da Silva – SIAPE 1566315
Marcelo Gonçalves do Amaral – SIAPE 1527299
Márcio Moutinho Abdalla – SIAPE 1770610
Pauli Adriano de Almada Garcia – SIAPE 3364489
Raphael Jonathas da Costa Lima – SIAPE 1768778

II – Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA

Coordenador do MPA/PPGA

SIAPE: 1770610

(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)

Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/ UFF

#####

SEÇÃO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

MPT Nº01/2022

O **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, PROFESSOR THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.175695/2022-15, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos** que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pela Chefe do Departamento de Patologia, **Professora Raiane Cardoso Chamon**.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas **09 (nove)** vagas para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 10 horas do dia 26 de setembro de 2022 às 23:59 horas do dia 29 de setembro de 2022.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão, mediante acesso ao endereço <http://programadegestao.uff.br/login>

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será observado pelo gestor dessa unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 05 de outubro de 2022 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

- I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pavoni Gomes Chagas, SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 21/09/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044905** e o código CRC **36EA3657**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA	UORG 0355
Nome do Gestor Máximo RAIANE CARDOSO CHAMON	
Função CHEFE DE DEPARTAMENTO	SIAPE 1956377
E-mail institucional raianechamon@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
b) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
c) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
d) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
g) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
i) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
j) Atendimento ao público	Presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
l) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
m) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
n) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
o) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
p) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e	Teletrabalho e/ou	Departamento de Patologia (MPT) UORG

Comissões por integrantes formalmente designados	presencial	0355
q) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
r) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355
s) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis)	Presencial	Departamento de Patologia (MPT) UORG 0355

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Cardoso Chamon, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 25/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adauto Dutra Moraes Barbosa, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 01/09/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994585** e o código CRC **8CA9A60D**.

EDITAL FTH Nº. 1/ 2022

O Colegiado do Curso MBA em Gestão de Serviços faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
60 vagas, sendo 55 para brasileiros e 5 reservadas para estrangeiros	Ser graduado (a) em cursos reconhecidos pelo MEC.	22/10/2022	12 a 13 meses/ 364 <u>horas</u>	_____	18 parcelas de 500,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma remota às terças e quintas no horário das 19h às 21h45.

2. Inscrição

2.1 **Local:** por conta da pandemia e seus desdobramentos na rotina de trabalho dos funcionários, as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail posturismo.fth@id.uff.br

Tel.: (21) 99330-8080

2.2. **Horário:** 9h às 17h

2.3. **Período:** de 26/09/2022 a 26/10/2022

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição e formulário de inscrição.

2.4.2 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), **não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**.

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: de 26/09/2022 a 26/10/2022

3.1.2 Horário: de 9 às 17 horas

3.1.3 Local: por meio do endereço de e-mail posturismo.fth@id.uff.br

3.1.4 Data de divulgação da homologação das inscrições: 09/11/2022

3.1.5 Data para pedido de recurso: 09/11/2022 a 11/11/2022

3.1.6 Data de divulgação do resultado dos recursos e resultado final: 14/11/2022

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Análise curricular (classificatório)

3.2.1.2 Análise da titulação e histórico escolar (classificatório)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: pggs.uff.br e por e-mail. Todos os candidatos serão comunicados via e-mail sobre as etapas.

3.3.2 Análise do *curriculum vitae*

3.3.2.1 Data: 26/09/2022 a 01/11/2022

3.3.2.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: 04/11/2022

3.3.3 Data de divulgação do resultado preliminar: 07/11/2022

3.3.4 Recurso para análise de currículo

3.3.4.1 Data: 04/11/2022 a 07/11/2022

3.3.4.2 Horário: 9 às 17h

3.3.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (posturismo.fth@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.5 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.5.1 Data: 14/11/2022

3.3.5.2 Horário: 17h

3.3.5.3 Local: por meio do site pggs.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 26/09/2022 a 26/10/2022
Análise do <i>curriculum vitae</i>	De 26/09/2022 a 01/11/2022
Recurso para análise do <i>currículum</i>	De 04/11/2022 a 07/11/2022
Divulgação da homologação das inscrições	09/11/2022
Prazo para pedido de recurso	09/11/2022 a 11/11/2022
Resultado dos recursos e resultado final	14/11/2022

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos membros do colegiado do curso, formado pelos professores Claudia Correa de Almeida Moraes, Carlos Alberto Lidizia Soares, João Evangelista Dias Monteiro e Osiris Ricardo Bezerra Marques.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Área de formação, sendo Turismo, Hotelaria ou Eventos as que aumentarão a pontuação do candidato

3.8.2.2 Maior tempo de experiência profissional na área de Turismo, Hotelaria ou Eventos.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 18 meses.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

5.7 A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Gestão de Serviços está condicionada a:

5.7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

5.7.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

5.7.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 8 de setembro de 2022.

CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES/ SIAPE: 1378559

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA <small>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA</small>
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização MBA em Gestão de Serviços, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

EDITAL IME N.º 2/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final e homologação de processo de adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão IME N.º 01/2022, publicado no Boletim de Serviço N.º121, de 01/07/2022, e o Aditamento N.º 1 ao Edital IME/UFF N.º 01/2022, de 29 de junho 2022, referente ao segundo período de inscrição do Programa de Gestão do Instituto de Matemática e Estatística (IME).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 A candidata abaixo está aprovada para participar do Programa de Gestão do Instituto de Matemática e Estatística, em sua primeira edição, regido pelo Edital do Programa de Gestão IME N.º 01/2022, com adesão no período de inscrições previsto no Aditamento N.º 1 ao Edital IME/UFF N.º 01/2022, com plano de trabalho individual com vigência de 01 de outubro de 2022 a 06 de dezembro de 2022:

Nome do Candidato	SIAPE	LOTAÇÃO
ESTER NASCIMENTO DE ARAUJO SOUZA	3140739	UORG-631

PROF. SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311382
#####

EDITAL SGG/IEAR/UFF Nº 1 DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 8, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV torna público a abertura do processo de consulta à comunidade docente, técnica e discente do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR/UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do referido curso.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), é composta pelos seguintes membros: Elionaldo Fernandes Julião – (Professor) – (SIAPE 1808807) – (Titular), Dayse Serra – (Professora) – (SIAPE 1450892) - (Titular), Paulo Roberto – (Professor) – (SIAPE 1117994) - (Titular), Renata Bergo – (Professora) – (SIAPE 1571335) - (Suplente), Thaina Rodrigues da Silva - (Matrícula: 220032060) - (Aluna) - (Titular) e Isabela Cristina Costa – (Matrícula: 219032099) - (Aluna) - (Suplente).

Art.2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para os cargos de Coordenado(a) e Vice-coordenador(a) os docentes lotados no Departamento de Educação do IEAR e atuantes no respectivo curso.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 23/08/2022 até o dia 24/08/2022, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 25/08/2022 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.5º - Dos Recursos:

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 26/08/2022 até o dia 29/08/2022, no horário limite das 12h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições:

No dia 30/08/2022 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.7º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 31/08/2022 até o dia 11/09/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 12/09/2022 e as 12h00min do dia 14/09/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. As orientações sobre a utilização do sistema serão divulgadas como Edital 4 até as 12h00min do dia 31/08/2022 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: <https://eleicoes.uff.br> exclusivamente através de e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será

aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) O Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto:

Para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes e discentes vinculados ao Curso.

Art.11 - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 14/09/2022 a partir das 12h00min através de reunião do google meet e disponibilizada no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.12 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 até o dia 15/09/2022 às 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 12h00min do dia 16/09/2022 até o dia 19/09/2022 às 12h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.14 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado Edital 6 no dia 20/09/2022 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art.15 - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa.

Angra dos Reis, 8 de agosto de 2022.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Professor
SIAPE 1808807
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL SGG/IEAR/UFF Nº 2 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, torna pública a inscrição da chapa abaixo apresentada:

Nome da Chapa: RESISTÊNCIA		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome da Primeira Professora (Coordenadora)	Luciana Pires de Sá Requião	DED
1.2 - Nome da Segunda Professora (Vice-coordenadora)	Maria Onete Lopes Ferreira	DED

Os pedidos de recursos e impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site app.iear.uff.br/eleicoes a partir das 12h00min do dia 26/08/2022 até o dia 29/08/2022, no horário limite das 12h00min.

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2022.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO

Professor

SIAPE 1808807

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL SGG/IEAR/UFF Nº 3 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, torna pública a homologação da chapa abaixo apresentada:

Nome da Chapa: RESISTÊNCIA		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome da Primeira Professora (Coordenadora)	Luciana Pires de Sá Requião	DED
1.2 - Nome da Segunda Professora (Vice-coordenadora)	Maria Onete Lopes Ferreira	DED

Não foram apresentados recursos e impugnações no período previsto no Edital 1.

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 31/08/2022 até o dia 11/09/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2022.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Professor
SIAPE 1808807
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL SGG/IEAR/UFF N° 4 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF N° 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV, torna público o procedimento e prazo para votação através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING.

1. Para votar use as informações que recebeu por e-mail no dia 08/09/2022 (id do eleitor, senha e link da eleição);
2. A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;
3. Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;
4. Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;
5. Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha.
6. Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;
7. Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;
8. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 12/09/2022 e as 12h00min do dia 14/09/2022;
9. A apuração dos votos será efetuada no dia 14/09/2022 a partir das 12h01min através de reunião do google meet <https://meet.google.com/ttq-wrap-bry>

Angra dos Reis, 8 de setembro de 2022.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Professor
SIAPE 1808807
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL SGG/IEAR/UFF Nº 5 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, torna público o resultado da apuração através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING e abre prazo para recursos.

1. Chapa Única: 22 votos;
2. Votos em Branco: 0;
3. Votos Nulos: 0.

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. Tais recursos devem ser formalizados a partir das 12h00min do dia 16/09/2022 até o dia 19/09/2022 às 12h00min através de formulário eletrônico disponível no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2022.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO

Professor

SIAPE 1808807

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL SGG/IEAR/UFF Nº 6 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV, torna pública a homologação da Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Nome da Chapa: RESISTÊNCIA		
Composição	Nome	Departamento
1.1 - Nome da Primeira Professora (Coordenadora)	Luciana Pires de Sá Requião	DED
1.2 - Nome da Segunda Professora (Vice-coordenadora)	Maria Onete Lopes Ferreira	DED

Não foram apresentados recursos sobre a apuração e resultado da Eleição.

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2022.

ELIONALDO FERNANDES JULIÃO
Professor
SIAPE 1808807
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL TCE Nº. 4/2022 TURMA 2º SEMESTRE 2022

A Coordenação do Curso Lato Sensu MBA Engenharia Econômica e Financeira, 2º semestre/2022, publicado no BS nº 169, de 08 /09/2022, retifica 1 ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE MBA Engenharia Econômica e Financeira

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/ SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em eventos acadêmicos na área do referido curso de pós graduação	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de artigos científicos na área de do referido curso de pós graduação	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional ou atividade de extensão na área do referido curso de pós-graduação	0,5 por ano de trabalho	5,0		
Palestras, conferências, cursos ministrados e outras atividades acadêmicas	0,5 por evento	2,0		
NOTA FINAL				

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em MBA Engenharia Econômica e Financeira, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, / / .

Assinatura do/a Candidato/a

PROF. OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Coordenador do Curso MBA ENGENHARIA ECONÔMICA E FINANCEIRA
Siape 3353922
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.561 de 20 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002592/2022-29.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 05/10/2022, RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2885965, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.*

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201561A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.562 de 20 de setembro de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

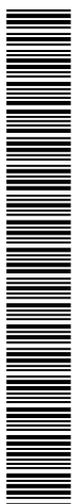
Considerando o que consta do Processo nº 23069.002592/2022-29.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 05/10/2022, TROY COSTA KOHWALTER, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1327891, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201562A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 1.569 de 20 de setembro de 2022

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
YONARA CRISTIANE RIBEIRO	2083417	23069.15 0883/2022-22	REN - DEPTO DE ENFERMA GEM DE RIO DAS OSTRAS	1957	26236- 000.051/2 019; e 26236- 000.016/2 022	17/05/20 21

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31447-7999 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

UFFPPE202201569A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.571 de 20 de setembro de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

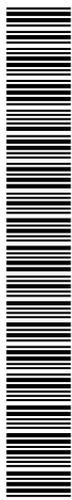
RESOLVE:

1 - Retificar, em parte a Portaria nº 1.507 de 12/09/2022, que concedeu o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), à servidora ADRIENE DE LIMA VICENTE FERREIR A, matrícula SIAPE nº 2933836 e publicado no BS/UFF nº 174 de 15/09/2022, pág. 043 SEÇÃO IV:

Onde se lê:	Leia-se:
08/09/2019	09/08/2019

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201571A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31444-3730 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 74, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, RETIFICO a autorização de afastamento no País, referente a **SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ**, Professor do Magistério Superior, publicada no BS-UFF Nº 176, de 19/09/2022, Seção IV, p. 054, no que concerne ao período: de 16/09/2022 a 31/12/2022 (Proc. 23069.180560/2022-63).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 75, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a **JACKSON MARTINS RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Geografia e Políticas Públicas de Angra dos Reis (DGP), por três meses, de 06/09 a 05/12/2022, referente ao período aquisitivo de 22/08/2016 a 21/08/2021, com vigência até 21/08/2026, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.163380/2022-17).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####